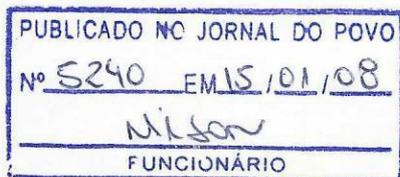




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto N° 1035/2008

SÚMULA – Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal 1459/2007, de 04 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art 1° - Fica aberto na contabilizada do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a inclusão na dotação orçamentária abaixo definido:

FUNCIONAL PROGRAMATICA		FONTE	VALOR
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap do Sist. de Esgoto		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	200.000,00
Total			200.000,00

Art 2° - Para cobertura do crédito previsto no Art 1°, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMATICA		FONTE	VALOR
01.00	Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
01.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0011.1002	Constr.Unid. Cap Reserv.Trat.Elev.Ampl.Ref.e Reap do Sist. de Esgoto		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	2076	200.000,00
Total			200.000,00

Art 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal